PREFEITURA MUNICIPAL DE IGA[illegible]SU

PERNAMBUCO

L E I Nº 353

O Prefeito do Munícipio de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$... 40.0[illegible],00 (Quarenta mil cruzeiros) para / atender as despezas iniciais com o lote-/ amento e projeto da NOVA IGARASSU.

Art. 2º - O presente Crédito terá validade neste / exercício e no de 1960.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 22 de dezembro de 1959.

Múcio B. Bandeira de Mélo - Prefeito.